



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

RI 02/2017 - DG/IFC/CSFS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

O presente documento instrui sobre o professor regente de turma e suas atribuições, nos cursos de ensino médio integrado do Instituto Federal Catarinense, *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 1 – O professor regente exerce o papel de mediador entre a turma e os professores, garantido uma relação harmônica entre estes.

Art. 2 - O professor regente será escolhido pela turma através de votação, levando-se em conta a disponibilidade e o prévio consentimento do docente.

§ 1 – Em caso de uma turma ficar sem regente, por indisponibilidade de docente, o Coordenador Geral de Ensino indicará um professor para a função.

§ 2 – O regente eleito exercerá as atividades por um período de um ano.

§ 3 – Cada docente poderá reger apenas uma turma por período.

Art. 3 – Ao professor regente de turma será emitida portaria atribuindo carga horária de 1 hora semanal para dedicação às atividades de regência.

Art. 4 – São atribuições do professor regente de turma:

I – Orientar a turma quanto a(o):

- a) Disciplina;
- b) Higiene pessoal;
- c) Organização do ambiente;
- d) Frequência e pontualidade;
- e) Regulamento da conduta discente (Resolução 05 CONSUPER/2017).

II – Receber reclamações sobre a turma e colaborar na mediação de conflitos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

III – Incentivar o melhor desempenho da turma, especialmente quanto ao rendimento escolar;

IV – Comunicar à CGAE situações de alunos com dificuldade de aprendizagem, problemas de saúde, indisciplina entre outros;

V – Colaborar na definição de ações pedagógicas que induzam avanços no processo de aprendizagem dos alunos;

VI -Convocar e conduzir o pré-conselho de classe com a turma em conjunto com o representante de turma;

VII - Elaborar o parecer sobre a turma para apresentação no conselho de classe.

VII – Convocar e conduzir o pós conselho de classe com a turma.

IX - Informar aos alunos os encaminhamentos do conselho de classe.

Art. 5 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral de Ensino.